EXTRATO DO CONVÊNIO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

CONVÊNIO Nº 003/2022-TJAP

II - PARTES:

- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

- ASSOBES ENSINO SUPERIOR LTDA / FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA-FESAM / FACULDADE BRASIL NORTE-FABRAN

III - OBJETO:

O presente Convênio tem como objeto a Cooperação acadêmica e científica entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ-TJAP** e a **ASSOBES ENSINO SUPERIOR LTDA / FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA-FESAM / FACULDADE BRASIL NORTE-FABRAN**, visando proporcionar a realização de estágio curricular remunerado, que poderá ser na modalidade não-obrigatório, aos acadêmicos de ensino superior matriculados nos cursos ofertados pela instituição de ensino conveniada, relacionados às atividades fim e meio do TJAP, possibilitando a complementação do ensino e aprendizagem, experiência prática, aperfeiçoamento técnico, científico e cultural na sua área de formação, conforme Plano de Trabalho anexo..

IV - VIGÊNCIA:

O presente Instrumento terá sua vigência por 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação no Diário da Justiça Eletrônico-DJE.

V - FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993; Processo Administrativo nº 39.959/2022.

Macapá-AP, 27 de maio de 2022

Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Presidente do TJAP

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

TERMO DE DOAÇÃO nº 008/2022 – TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

DOADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

DONATÁRIA: LIGA DE FUTSAL DO AMAPÁ - LFA

III - OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a doação de Material Permanente (CPU's e monitores) pertencentes ao Patrimônio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, como **DOADOR**, à **LIGA DE FUTSAL DO AMAPÁ - LFA,** como **DONATÁRIA,** transferindo a posse e domínio dos materiais, classificado como ociosos por este Tribunal.

IV- VALOR:

O valor total dos bens depreciados é de **R$ 366,97 (trezentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).**

V - FINALIDADE

Promover a consecução das finalidades estatutárias da **LIGA DE FUTSAL DO AMAPÁ - LFA**, visando oportunizar projetos sociais (escolinhas) nos diversos bairros de Macapá e nos municípios que aderiram à Liga como fomentadora do esporte no Estado, conforme documentos apresentados pela solicitante.

VI - FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 17, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações; Decreto Federal nº 9.373, de 11 maio de 2018; Resolução nº 210/2015-CNJ; Resolução nº 1045/2016- TJAP; PA nº 5231/2021.

Macapá, 27 de maio de 2022

Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Presidente do TJAP

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Doc. juntado digitalmente no Processo: 2022039959 - 9, por UANNE SULEY FERREIRA DE GOES OLIVEIRA em 01/06/2022 08:16:26. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMJMTVOCH**